

#### Edital nº 11/2021

## PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS NA ÁREA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3º Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **14 de outubro a 17 de outubro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de 24 (vinte e quatro) bolsistas para professor tutor e conteudista, para atuar no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 1. CRONOGRAMA

- 14/10/2021 a 17/10/2021 Prazo para envio de currículos dos interessados através do link: <a href="http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/</a>.
- 18/10/2021 Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas.
- 19/10/2021 Realização de entrevistas.
- 20/10/2021 Divulgação do Resultado Final.

#### 2. OBJETIVO

**2.1** O presente edital tem como objetivo formar um cadastro reserva a fim de chamar os professores aprovados conforme a necessidade e também de contribuir, por meio da concessão de bolsas, para o engajamento profissional técnico especializado no desenvolvimento de atividades como professor tutor e conteudista.

## 3. PÚBLICO-ALVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

- **3.1** Professores do Curso de Administração, Ciências Contábeis, Agronomia, Design de Modas, Sistemas da Computação, Gestão Ambiental, Comunicação, Artes Cênicas, Química e áreas afins da Universidade Federal de Goiás;
- **3.2** O local de atuação se dará na sede Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia CETT/UFG ou em trabalhos de campo, em conjunto com os professores do CETT/UFG ou da Fundação, que acompanharão e orientarão os bolsistas contratados.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

- **4.1** Os recursos financeiros propostos para este Edital são oriundos do Convênio nº 01/2021-SER e destinados no plano de trabalho para discentes da Universidade Federal de Goiás.
- **4.2** Serão financiadas 24 (vinte e quatro) bolsas com prazo de execução de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pelo bolsista aprovado e convocado.
- **4.3** Conforme demanda e disponibilidade financeira, havendo interesse das partes, o prazo indicado no item 4.2 poderá ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.
- **4.4** Ao candidato aprovado será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e Vale Transporte.



## **5. REQUISITOS**

- **5.1** São requisitos mínimos para o Candidato:
- a. Ser aluno de pós-graduação da UFG que atenda aos requisitos do anexo;
- **b.** Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais que serão dedicadas às atividades relacionadas ao objeto deste edital;
- c. Ter currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d. Ter conhecimentos sólidos em ministrar e coordenar cursos;

## 6. INSCRIÇÃO

- **6.1** A inscrição para candidatura da vaga se dará mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível link: <a href="http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/</a>
- **6.2** No momento da submissão deverão ser anexados os documentos abaixo, em um único arquivo, sempre em formato "PDF":
- a. Comprovante de vínculo com a UFG;
- **b.** Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- **6.3** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.
- **6.4** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **7.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas, conforme:
  - 1º etapa: Análise curricular e documental.
  - 2ª etapa: Entrevista com a comissão de seleção indicada no item 8.
- **7.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital por intermédio do site: http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/.
- **7.3** A entrevista, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid19), será realizada online. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.
- **7.3.1** A entrevista será realizada pelo aplicativo (Google Meet) e a data, horário e o link de acesso serão informados no site <a href="www.rtve.org.br/trabalheconosco">www.rtve.org.br/trabalheconosco</a> no mesmo documento que indicará a relação de candidatos aprovados para a participação da segunda etapa da avaliação.
- **7.3.2** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 8.1, observados os requisitos deste capítulo.

# 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO



- **8.1** A comissão de seleção será composta por:
  - Daiana Pimenta Diretora Pedagógica do CETT
  - Camila Cândida Barbosa Psicóloga Organizacional da Fundação RTVE

#### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

- **10.1** O(a) candidato(a) aprovado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) neste edital.
- **10.2** Quando da convocação, o(a) candidato(a) deverá comparecer Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE nas datas informadas no ato da convocação para assinatura do Contrato de Bolsista.

# 11. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

- **11.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.
- **11.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do link <a href="http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/</a>, DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja aprovado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **11.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sansões de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.



- **12.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.
- **12.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.
- **12.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- **12.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVe, divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no (site: www.rtve.org.br/trabalheconosco).
- **12.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.
- **12.7** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.

Goiânia – GO, 13 de Outubro de 2021.

Assinatura do Responsável

